



Prefeitura Municipal de Rio Bom

| | |
|-------------------------------------|----|
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Ata de Registro de Preços | 3 |
| Homologação | 27 |

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Vereadores de Rio Bom

CNPJ: 81.878.738/0001-58

Telefone: (43) 3468-1255

Celular:

E-mail: camarariobom2002@yahoo.com.br

Rua Goiás , nº 117 - Centro - CEP: 86830-000

Rio Bom - PR

Prefeitura Municipal de Rio Bom

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Telefone: (43) 3468-1255

Celular:

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Avenida Curitiba , nº 65 - Centro - CEP: 86830-000

Rio Bom - PR

Site: www.riobom.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Estado do Paraná

Praca Heinrich Schellworth, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (43) 3468 1123

PORTARIA Nº 04/2024

O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES** a serem gozadas no período de **02.01.2024 à 31.01.2024**.

- ❖ **AMARILDA DA SILVA GARUTI** referente ao período aquisitivo de 13.10.2022 à 12.10.2023.
- ❖ **ANDREIA APARECIDA PARRA VENTURINI** referente ao período aquisitivo de 05.07.2022 à 04.07.2023.
- ❖ **CECILIA FERREIRA LIMA BELENKE** referente ao período aquisitivo de 03.06.2022 à 02.06.2023.
- ❖ **CELIA DOS SANTOS** referente ao período aquisitivo de 03.06.2019 à 02.06.2020.
- ❖ **ISABELLA CRISTINA GOMES GUEDES** referente ao período aquisitivo de 01.03.2023 à 29.02.2024.
- ❖ **LUCINEIA APARECIDA DE ALMEIDA** referente ao período aquisitivo de 03.02.2021 à 07.03.2022.
- ❖ **LUCINEIA MACHADO BARBOSA** referente ao período aquisitivo de 01.03.2023 à 29.02.2024.
- ❖ **MARIA LUZIA SANTANA** referente ao período aquisitivo de 13.03.2022 à 12.03.2023.
- ❖ **ROSANA BORGES MAIA** referente ao período aquisitivo de 01.03.2022 à 28.02.2023.
- ❖ **ROZENDA ALMEIDA DE SOUZA** referente ao período aquisitivo de 10.11.2022 à 09.11.2023.

*Façam-se as comunicações necessárias.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 05 dias do mês de janeiro de 2024.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 21- 2.322/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 22/12/2023 às 15:39:39

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMEC-DS, SEMSA, SEMAGRI, SEMAS-DAS, SEMOSP, SEMEL-DEDZR, EXEC-ASSEJUR, SEAD, SEAD-DSI

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITEX E COMERCIAL (TIPO SELF SERVICE), DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Ata_de_registro_de_precos_n_121_2023_Pregao_presencial_n_050_2023_REFEICAO_E_MARMITEX_EDNA.pdf

Assinado por 13 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, DENIS SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOÃO PAULO BORGES, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES e ELISANGELA SANTOS DA SILVA e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3FF6-5206-1CE7-8B2B> e informe o código 3FF6-5206-1CE7-8B2B





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023

PROCESSO Nº 154/2023

PREGÃO Nº 050/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES MARMITEX E COMERCIAL (TIPO SELF SERVICE), DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná, e de outro lado a empresa: **EDNA DOS SANTOS LEMES 04545997902**, CNPJ: 32.454.471/0001-66, situada Rua João Papa XXIII, nº s/n, Centro, na cidade de Rio Bom, CEP: 86830-000, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Eleandro Fernando Jacinto, portador do CPF: 028.269.939-25 e do RG: 5.997.981-7 SESP-PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITEX E COMERCIAL (TIPO SELF SERVICE) DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM.

| Item | Descrição | Unidade de medida | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total referência (R\$) |
|------|-----------|-------------------|------------|----------------------|------------------------------|
|------|-----------|-------------------|------------|----------------------|------------------------------|

Assinado por 13 pessoas: LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, DENIS SILVEIRA, LARISSA CASSIANE DOS SANTOS, APARECIDA DO AMARAL, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES e ELISANGELA SANTOS DA SILVA e + 1. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/3FF6-5206-1CE7-8B2B>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4.1.1 A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF;

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.4 O valor contratado será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

5.1 – O objeto desta licitação deverá ser retirado diretamente no estabelecimento onde se encontra a refeição.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES E O FISCAL DO CONTRATO

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas como pessoal e equipamento necessário ao fornecimento, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função da prestação dos serviços ou entrega dos produtos;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, transporte, que venham a ser devido em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega e funcionamento, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.4 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.5 A observância do(s) prazo(s) de garantia proposto aos bens, assim como correções cabíveis;

6.6 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.7 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.8 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento dos bens objeto deste instrumento.

6.9 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF através do CRF.

6.10 Ficam nomeados como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 121/2023 pela portaria nº 172/2023, os (a) senhores (a) João Paulo Borges, Clodoaldo Paulo de Andrade, Elisangela Santos da Silva, Shirley Aparecida Bonfá Vieira, Valdemir de Jesus Vieira, João Emanuel da Silva Menezes e Denis da Silva

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos bens contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor contratado, e em consequência isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

Assinado por: 13 pessoas: CLAUDIO SALOMÃO PRESTES SOUTO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES e ELISANGELA SANTOS DA SILVA e + 1. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3FF6-5206-1CE7-8B2B> e informe o código 3FF6-5206-1CE7-8B2B





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscrito na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de bens já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento dos bens não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com cláusula 5 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marilândia do Sul para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, 22 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Rio Bom
Moises Jose de Andrade
CONTRATANTE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
José Benedito de Andrade
Presidente

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Claudius Salomão Prestes Souto
Presidente

Eleandro Fernandes Jacinto
Representante
EDNA DOS SANTOS LEMES 04545997902

Assinado por 13 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, DENIS SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAMUNDO, JOÃO PAULO DE ANDRADE, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES e ELISANGELA SANTOS DA SILVA e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3FF6-5206-1CE7-8B2B> e informe o código 3FF6-5206-1CE7-8B2B





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATADA

FISCAL DO CONTRATO
João Paulo Borges

FISCAL DO CONTRATO
Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO
Elisangela Santos da Silva

FISCAL DO CONTRATO
Shirley Aparecida Bonfá Vieira.

FISCAL DO CONTRATO
Valdemir de Jesus Vieira.

FISCAL DO CONTRATO
João Emanuel da Silva Menezes

FISCAL DO CONTRATO
Denis da Silva

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva
RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo
RG: 13838708-9

Assinado por 13 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, DENIS SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOÃO PAULO BORGES, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA, JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES e ELISANGELA SANTOS DA SILVA e + 1.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3FF6-5206-1CE7-8B2B> e informe o código 3FF6-5206-1CE7-8B2B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3FF6-5206-1CE7-8B2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 22/12/2023 15:39:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 22/12/2023 15:58:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 22/12/2023 16:00:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PAULO BORGES (CPF 077.XXX.XXX-80) em 22/12/2023 16:04:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 22/12/2023 16:13:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 26/12/2023 14:10:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO (CPF 060.XXX.XXX-73) em 27/12/2023 10:41:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 27/12/2023 21:45:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 27/12/2023 22:15:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VALDEMIR DE JESUS VIEIRA (CPF 046.XXX.XXX-43) em 03/01/2024 11:18:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES (CPF 093.XXX.XXX-79) em 03/01/2024 11:18:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDNA DOS SANTOS LEMES 045.XXX.XXX-02 (CNPJ 32.454.471/0001-66) em 03/01/2024 14:36:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELISANGELA SANTOS DA SILVA (CPF 705.XXX.XXX-68) em 03/01/2024 15:27:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/3FF6-5206-1CE7-8B2B>



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 22- 2.322/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 22/12/2023 às 15:44:03

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMEC-DS, SEMSA, SEMAGRI, SEMAS-DAS, SEMOSP, SEMEL, SEMEL-DEDZR, EXEC-ASSEJUR, SEAD, SEAD-DSI

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITEX E COMERCIAL (TIPO SELF SERVICE), DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Ata_de_registro_de_precos_n_122_2023_Pregao_presencial_n_050_2023_REFEICAO_E_MARMITEX_SUZANA.pdf

Assinado por 13 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, S BELENKE RESTAURANTE E MAR-CENARIA, DENIS SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOÃO PAULO BORGES, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B803-9069-8015-BDF6> e informe o código B803-9069-8015-BDF6





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023 PROCESSO Nº 154/2023 PREGÃO Nº 050/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES MARMITEX E COMERCIAL (TIPO SELF SERVICE), DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 1655, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná, e de outro lado a empresa: **S. BELENKE RESTAURANTE E MARCENARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.618.034/0001-59, com sede Avenida Rio Grande do Sul, Nº 146, Centro, Rio Bom - Pr, CEP: 86830-000, estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora Suzana Belenke, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 6.920.458-9, inscrito no CPF/MF nº 020.745.819-71, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITEX E COMERCIAL (TIPO SELF SERVICE) DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM.

| Item | Descrição | Unidade de medida | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total referência (R\$) |
|------|-----------|-------------------|------------|----------------------|------------------------------|
|------|-----------|-------------------|------------|----------------------|------------------------------|

Assinado por 13 pessoas: LUIZ RICARDO MOREIRA DA SILVA, S. BELENKE RESTAURANTE E MARCENARIA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, CLAUDIO SALOMÃO PRESTES SOUTO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA e + 2. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B803-9069-8015-BDF6>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

| | | | | | |
|-------------|--|---------|------|-----------|---------------|
| 3 | Alimentação tipo marmitex, tamanho MÉDIA; devidamente acondicionada em recipiente apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, dois tipos de carne, um tipo de massa e outros dois complementos / guarnições, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu preparo. Incluso bebida: refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml. | UNIDADE | 3000 | R\$ 23,90 | R\$ 71.700,00 |
| Valor Total | | | | | R\$ 71.700,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520, de tipo menor preço e fundamenta-se no Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023**, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

2.2 Aplica-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520 e suas alterações e demais disposições que regulamentam a atividade comercial ou industrial.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, comprar ou não total de itens licitados consequentemente utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato, serão contratadas:

Dotação Orçamentaria:

| DESPESA DESDOBRADA | DOTAÇÃO | FONTE DE RECURSO |
|--------------------|---|------------------|
| 995 | 02.0304.12200042.004.000.3.3.90.39.41.00.00 | 0 |
| 491 | 03.0104.1220042.007.000.3.3.90.39.41.00.00 | 0 |
| 504 | 07.0220.60800262.045.000.3.3.90.39.41.00.00 | 0 |
| 518 | 08.0108.24400112.050.000.3.3.90.39.41.00.00 | 0 |
| 549 | 09.0426.78200292.060.000.3.3.90.39.41.00.00 | 0 |
| 584 | 12.0127.81200302.071.000.3.3.90.39.41.00.00 | 0 |
| 595 | 05.0112.36100182.018.000.3.3.90.39.41.00.00 | 103 |
| 646 | 06.0110.30100142.032.000.3.3.90.39.41.00.00 | 303 |
| 662 | 06.0110.30100142.111.000.3.3.90.39.41.00.00 | 303 |
| 670 | 06.0110.30100142.112.000.3.3.90.39.41.00.00 | 303 |

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O pagamento será efetuado mediante a entrega completa do bem licitado e apresentação da nota fiscal eletrônica que devera ser atesto do setor competente do CONTRATANTE.

Assinado por: 13 p/2024 - LUIZ RICARDO MOURA DA SILVA - BELLENKE RESTAURANTE E MAR-GENARIA - LARISSA CASSIANE COELHO RAMUNDO - JOÃO PAULO BORGES - SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, CLODVALDO PAULO DE ANDRADE, CLAUDIO SALOMÃO PRESTES SOUTO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA e + 2. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1.doc.com.br/verificacao/B803-9069-8015-BDF6> e informe o código B803-9069-8015-BDF6





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4.1.1 A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF;

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.4 O valor contratado será fixo e irrecorrível.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

5.1 – O objeto desta licitação deverá ser retirado diretamente no estabelecimento onde se encontra a refeição.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES E O FISCAL DO CONTRATO

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas como pessoal e equipamento necessário ao fornecimento, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função da prestação dos serviços ou entrega dos produtos;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, transporte, que venham a ser devido em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega e funcionamento, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.4 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.5 A observância do(s) prazo(s) de garantia proposto aos bens, assim como correções cabíveis;

6.6 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.7 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.8 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento dos bens objeto deste instrumento.

6.9 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF através do CRF.

6.10 Ficam nomeados como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 122/2023 pela portaria nº 172/2023, os senhores (a) João Paulo Borges, Clodoaldo Paulo de Andrade, Elisângela Santos da Silva, Shirley Aparecida Bonfá Vieira, Valdemir de Jesus Vieira, João Emanuel da Silva Menezes e Denis da Silva

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos bens contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor contratado, e em consequência isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

Assinado por: 13 pessoas: LUIZ RICARDO MORENO DA SILVA, S. BLENKE RESTAURANTE E MARCELIANA DOS REIS SILVA, FARISSA CÁSSIANE COELHO RAMUNDO, JOÃO PAULO BORGES, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA e + 2. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B803-9069-8015-BDF6> e informe o código B803-9069-8015-BDF6





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscrito na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de bens já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento dos bens não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com a cláusula 5 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marilândia do Sul para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, 22 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Rio Bom
Moises Jose de Andrade
CONTRATANTE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
José Benedito de Andrade
Presidente

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Claudius Salomão Prestes Souto
Presidente

Assinado por 13 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, S BELENKE RESTAURANTE E MAR-GENIARI, PAULO RAIMUNDO, PAULO BORGES, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA e + 2. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1.doc.com.br/verificacao/B803-9069-8015-BDF6> e informe o código B803-9069-8015-BDF6





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Suzana Belenke
Representante
S. BELENKE RESTAURANTE E MARCENARIA
CONTRATADA

FISCAL DO CONTRATO
João Paulo Borges

FISCAL DO CONTRATO
Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO
Elisangela Santos da Silva

FISCAL DO CONTRATO
Shirley Aparecida Bonfá Vieira.

FISCAL DO CONTRATO
Valdemir de Jesus Vieira.

FISCAL DO CONTRATO
João Emanuel da Silva Menezes

FISCAL DO CONTRATO
Denis da Silva

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva
RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo
RG: 13838708-9

Assinado por 13 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, S BELENKE RESTAURANTE E MAR-GENARIA, DENIS SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, JOÃO PAULO BORGES, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1.doc.com.br/verificacao/B803-9069-8015-BDF6> e informe o código B803-9069-8015-BDF6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B803-9069-8015-BDF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 22/12/2023 15:44:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ S BELENKE RESTAURANTE E MAR-CENARIA (CNPJ 14.618.034/0001-59) em 22/12/2023 15:51:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 22/12/2023 15:59:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 22/12/2023 16:01:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PAULO BORGES (CPF 077.XXX.XXX-80) em 22/12/2023 16:04:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 22/12/2023 16:13:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 26/12/2023 14:08:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO (CPF 060.XXX.XXX-73) em 27/12/2023 10:40:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 27/12/2023 21:44:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 27/12/2023 22:14:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VALDEMIR DE JESUS VIEIRA (CPF 046.XXX.XXX-43) em 03/01/2024 09:40:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES (CPF 093.XXX.XXX-79) em 03/01/2024 09:41:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELISANGELA SANTOS DA SILVA (CPF 705.XXX.XXX-68) em 03/01/2024 15:28:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B803-9069-8015-BDF6>



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 23- 2.322/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 22/12/2023 às 15:55:03

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEC, SEMEC-DS, SEMSA, SEMAGRI, SEMAS-DAS, SEMOSP, SEMEL, SEMEL-DEDZR, EXEC-ASSEJUR, SEAD, SEAD-DSI

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITEX E COMERCIAL (TIPO SELF SERVICE), DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Ata_de_registro_de_precos_n_123_2023_Pregao_presencial_n_050_2023_REFEICAO_E_MARMITEX_MATHEUS.pdf

Assinado por 13 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, JOÃO PAULO BORGES, MATHEUS MOREIRA CUNICO, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, CLODIVALDO PAULO DE ANDRADE, DENIS SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA e 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CBA5-1FCB-F605-05D5> e informe o código CBA5-1FCB-F605-05D5





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023 PROCESSO Nº 154/2023 PREGÃO Nº 050/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES MARMITEX E COMERCIAL (TIPO SELF SERVICE), DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165 Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná, e de outro lado a empresa: **MATHEUS MOREIRA CUNICO 09392719906**, cadastrada no CNPJ: 44.167.560/0001-00 situada na Avenida Apucarana n ° 604, Centro, CEP: 86.830-000 na cidade de Rio Bom no Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Daniel Diego da Silva Malta portador do RG: 9045941-4 e CPF: 052.343.409-02 convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITEX E COMERCIAL (TIPO SELF SERVICE) DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM.

| Item | Descrição | Unidade de medida | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total referência (R\$) |
|------|---|-------------------|------------|----------------------|------------------------------|
| 1 | Refeição (comercial) Tipo Self Service; Com No Mínimo: Arroz, Feijão, Salada Crua Com No Mínimo Três Tipos De Verduras e Legumes, Salada Cozida, Guarnição Com 03 Componentes: Carne Bovina, Suína, Peixe Ou Frango. Incluso bebida: refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml. | UNIDADE | 3000 | R\$ 32,45 | R\$ 97.350,00 |

Assinado por: 13-peseeeee-LUIZ RICARDO MCGRO DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFARI VIEIRA PILOTO PAULO BOFFRES; MATHEUS MOREIRA CUNICO 09392719906, CLAUDIO SALOMÃO PRESTES SOUTO, CLODOLDO PAULO DE ANDRADE, DENIS SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA e + 2. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CBA5-1FCB-F605-05D5> e informe o código CBA5-1FCB-F605-05D5





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2143
Ano 2024
Página 21 de 29

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 05 de Janeiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

| | | | | | |
|-------------|--|---------|------|-----------|----------------|
| 2 | Alimentação tipo marmitex, tamanho PEQUENA; devidamente acondicionada em recipiente apropriado, com tampa, contendo no mínimo: arroz, feijão, um tipo de carne, um tipo de massa e outros dois complementos / guarnições, comida servida fresca, entregue no mesmo dia de seu preparo. Incluso bebida: refrigerante - composto de extrato de cola, ou extrato vegetal de guaraná, ou suco natural concentrado de laranja, água gaseificada, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet de 200 ml. | UNIDADE | 3000 | R\$ 20,00 | R\$ 60.000,00 |
| Valor Total | | | | | R\$ 157.350,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520, de 2002, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

2.2 Aplica-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520 e suas alterações e demais disposições que regulamentam a atividade comercial ou industrial.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ 157.350,00 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta reais).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, comprar ou não total de itens licitados consequentemente utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato, serão contratadas:

Dotação Orçamentaria:

| DESPESA DESDOBRADA | DOTAÇÃO | FONTE DE RECURSO |
|--------------------|---|------------------|
| 995 | 02.0304.12200042.004.000.3.3.90.39.41.00.00 | 0 |
| 491 | 03.0104.1220042.007.000.3.3.90.39.41.00.00 | 0 |
| 504 | 07.0220.60800262.045.000.3.3.90.39.41.00.00 | 0 |
| 518 | 08.0108.24400112.050.000.3.3.90.39.41.00.00 | 0 |
| 549 | 09.0426.78200292.060.000.3.3.90.39.41.00.00 | 0 |
| 584 | 12.0127.81200302.071.000.3.3.90.39.41.00.00 | 0 |
| 595 | 05.0112.36100182.018.000.3.3.90.39.41.00.00 | 103 |
| 646 | 06.0110.30100142.032.000.3.3.90.39.41.00.00 | 303 |
| 662 | 06.0110.30100142.111.000.3.3.90.39.41.00.00 | 303 |
| 670 | 06.0110.30100142.112.000.3.3.90.39.41.00.00 | 303 |

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O pagamento será efetuado mediante a entrega completa do bem licitado e apresentação da nota fiscal eletrônica que devesse ser atestado do setor competente do CONTRATANTE.

Assinado por: 13 pessoas - LUIZ RICARDO MORAES DA SILVA - SHIRLEY APARECIDA BONFÁ VIEIRA, JOÃO PAULO BORGES, MATHEUS MOREIRA CUNHA, CLAUDIO SALOMÃO PRESTES SOUZA, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, DENIS SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA e + 2. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1.doc.com.br/verificacao/CBA5-1FCB-F605-05D5> e informe o código CBA5-1FCB-F605-05D5





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

- 4.1.1** A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF;
- 4.2** Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.
- 4.3** O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 4.4** O valor contratado será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

- 5.1** – O objeto desta licitação deverá ser retirado diretamente no estabelecimento onde se encontra a refeição.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES E O FISCAL DO CONTRATO

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- 6.1** O pagamento de todas as despesas como pessoal e equipamento necessário ao fornecimento, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função da prestação dos serviços ou entrega dos produtos;
- 6.2** O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, transporte, que venham a ser devido em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega e funcionamento, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;
- 6.3** Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;
- 6.4** Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;
- 6.5** A observância do(s) prazo(s) de garantia proposto aos bens, assim como correções cabíveis;
- 6.6** Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento. Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:
- 6.7** Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;
- 6.8** Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento dos bens objeto deste instrumento.
- 6.9** Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF através do CRF.
- 6.10** Ficam nomeados como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 123/2023 pela portaria nº 172/2023, os (a) senhores (a) João Paulo Borges, Clodoaldo Paulo de Andrade, Elisângela Santos da Silva, Shirley Aparecida Bonfá Vieira, Valdemir de Jesus Vieira, João Emanuel da Silva Menezes e Denis da Silva

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

- 7.1** Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos bens contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor contratado, e em consequência isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

Assinado por: LUIZ RICARDO MOREIRA CUNICO/0392719906, CLAUDIO BORGES SALOMÃO, PRESTES SOUTO, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, DENIS SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CBA5-1FCB-F605-05D5> e informe o código CBA5-1FCB-F605-05D5





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscrito na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de bens já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento dos bens não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com a cláusula 5 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marilândia do Sul para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, 22 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Rio Bom
Moises Jose de Andrade
CONTRATANTE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
José Benedito de Andrade
Presidente

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Claudius Salomão Prestes Souto
Presidente

Assinado por 13 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFÁVIEIRA, JOÃO PAULO BORGES, WALTER MOREIRA JUNIOR, CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, DENIS SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CBA5-1FCB-F605-05D5> e informe o código CBA5-1FCB-F605-05D5





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Daniel Diego da Silva Malta
Representante
MATHEUS MOREIRA CUNICO 09392719906
CONTRATADA

FISCAL DO CONTRATO
João Paulo Borges

FISCAL DO CONTRATO
Clodoaldo Paulo de Andrade

FISCAL DO CONTRATO
Elisângela Santos da Silva

FISCAL DO CONTRATO
Shirley Aparecida Bonfá Vieira.

FISCAL DO CONTRATO
Valdemir de Jesus Vieira.

FISCAL DO CONTRATO
João Emanuel da Silva Menezes

FISCAL DO CONTRATO
Denis da Silva

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva
RG: 13816376-8

Larissa Cassiane Coelho Raimundo
RG: 13838708-9

Assinado por 13 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA, JOÃO PAULO BORGES, MATHEUS MOREIRA CUNICO 09392719906, CLAUDIO SALOMÃO PRESTES SOUJO, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE, DENIS SILVA, JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, VALDEMIR DE JESUS VIEIRA e + 2.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CBA5-1FCB-F605-05D5> e informe o código CBA5-1FCB-F605-05D5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBA5-1FCB-F605-05D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 22/12/2023 15:55:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SHIRLEY APARECIDA BONFA VIEIRA (CPF 020.XXX.XXX-51) em 22/12/2023 16:12:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO PAULO BORGES (CPF 077.XXX.XXX-80) em 22/12/2023 16:13:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MATHEUS MOREIRA CUNICO 093.XXX.XXX-06 (CNPJ 44.167.560/0001-00) em 22/12/2023 16:40:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO (CPF 060.XXX.XXX-73) em 22/12/2023 16:49:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 23/12/2023 12:13:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 23/12/2023 17:42:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 27/12/2023 21:44:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 27/12/2023 22:13:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 03/01/2024 09:35:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VALDEMIR DE JESUS VIEIRA (CPF 046.XXX.XXX-43) em 03/01/2024 09:39:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO EMANUEL DA SILVA MENEZES (CPF 093.XXX.XXX-79) em 03/01/2024 09:41:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELISANGELA SANTOS DA SILVA (CPF 705.XXX.XXX-68) em 03/01/2024 15:30:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/CBA5-1FCB-F605-05D5>



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 19- 2.928/2023

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 05/01/2024 às 13:44:34

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMOSP, EXEC-ASSEJUR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA GRADUADA E RACHÃO

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

HOMOLOGACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D034-2369-466B-1058> e informe o código D034-2369-466B-1058





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro José Carlos de Paula e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Pregão, nº 052/2023, a fim de realizar a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA GRADUADA E RACHÃO, SENDO ENTREGUE NO MUNICÍPIO DE RIO BOM PARA A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**”, a favor da empresa:

| EMPRESA | CNPJ | VALOR TOTAL |
|--|--------------------|---|
| TAPALAM - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA | 00.481.987/0002-94 | R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais). |

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 05 de janeiro de 2024.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D034-2369-466B-1058> e informe o código D034-2369-466B-1058





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D034-2369-466B-1058

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 05/01/2024 13:46:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D034-2369-466B-1058>